



ASSUNÇÃO
O'NEIL

Membro da Direcção
do Colégio de ORL
da Ordem dos Médicos

Página do Colégio da Especialidade de ORL da Ordem dos Médicos

Colégio da especialidade e seu papel na dinamização do internato da especialidade e na formação médica contínua

De um artigo do **American Board of Medical Specialties**, uma reflexão merece ser realçada pela sua pertinência e actualidade, a certificação vitalícia da especialidade não se enquadra na prática clínica actual, em que o avanço da tecnologia é avassalador e requer permanente actualização. A **Sociedade Académica de Educação Médica Contínua** reúne associações do Canadá, Estados Unidos e Europa, sendo que o Conselho Europeu de Acreditação Europeia de Educação Médica Contínua constitui uma referência na atribuição de creditação.

Levanta-se assim uma questão, qual o papel inalienável do colégio da especialidade na formação ao longo do internato e ao longo do exercício da especialidade?

Portugal como membro da U. E., terá forçosamente que proceder à creditação dos cursos elaborados na perspectiva da formação médica contínua. É atributo do colégio certificar formação.

A concretização do processo de Bolonha, tornou pertinente também em pós-graduação a aplicação de ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System), sistema europeu de transferência e acumulação de créditos. Aplicar-se-á às acções de formação o decreto de lei 4º nº 107/2008 do Ministério de Ciência Tecnologia e Ensino Superior, publicado em Diário da República, 1ª série, 25 do Junho de 2008. No capítulo quinto, artigo 31º, está postulado que compete às universidades a atribuição de diplomas de outros cursos e respectiva atribuição de ECTS. No capítulo oitavo, o artigo

46ºA regula o acesso à inscrição em cursos de pós-graduação no âmbito das Faculdades e define que as unidades curriculares em que o aluno se inscreve, com avaliação de formandos e após obtenção de aprovação são objecto de certificação e são obrigatoriamente creditadas.

Propõe o colégio da especialidade que as acções de formação pós-graduada no âmbito da otorrinolaringologia sejam objecto de atribuição de ECTS que poderão validá-las em termos nacionais e internacionais, facilitando a mobilidade dentro da Comunidade Europeia, na sua frequência. O colégio trabalhará em íntima articulação através do seu Presidente e da respectiva Direcção com as Comissões técnico-científicas organizadoras de cada formação, com a Sociedade e com as Universidades na creditação dos cursos e atribuição de ECTS.

Assim, no âmbito do internato da especialidade e no âmbito da formação médica contínua, dever-se-á proceder à atribuição de ECTS às várias acções de formação que preenchem os seguintes requisitos:

Identificação de objectivos da pós-graduação a ministrar, idoneidade comprovada de formadores nacionais e internacionais

Identificação de número total de horas de formação, discriminando a componente teórica, o número total de horas de contacto, a componente prática experimental.

Dever-se-á criar uma comissão científica técnico - pedagógica em cada uma das acções a promover.

A creditação a atribuir a cada uma das acções pós-graduada deve-

rá orientar-se pela qualidade e excelência da formação através de um trabalho interdisciplinar entre todos os intervenientes.

Aplicando a tipologia já publicada em decreto-lei:

Estudos de Extensão Universitária:

Curso de Actualização com 20 a 45 horas, duração de 1 semana a 1 semestre, com atribuição de 6 a 15 ECTS e com Diploma/Certidão.

Curso de Especialização com 50 a 80 horas, duração de 1 trimestre a 1 semestre, com atribuição de 15 a 30 ECTS e com Diploma/Certidão.

Curso de Aperfeiçoamento com 90 a 180 horas, duração de 1 a 2 semestre, com atribuição de 30 a 60 ECTS e com Diploma/Certidão.

Workshop com 8 a 16 horas, com 1 a 2 dias - trabalhos práticos, com atribuição de 1,5 a 4 ECTS e com Diploma/Certidão.

Estudos Avançados

Estudos Avançados com 200 a 600 horas, duração de 1 a 4 semestres, com atribuição de 30 a 120 ECTS e com Diploma de Estudos Avançados

A tipologia Estudos Avançados poderá estar na base da atribuição de competências pelo Colégio da Especialidade.

Todos os Colégios de Especialidade tendem a evoluir para esta tipologia: Sejamos precursores com as sugestões de todos e cada um de nós!

Contamos com todos.

Vamos Trabalhar!